



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10080 , DE 30 DE AGOSTO DE 2002.

Dispõe sobre nomeação de membros para compor
Comissão Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Estadual de levantamento da situação atual do sistema de atendimento e reeducação do adolescente infrator do Estado de Rondônia, bem como gerenciar e executar as ações, programas e medidas, em conformidade com as disposições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, os seguintes servidores públicos:

I - MARIA INÊS SOARES DE OLIVEIRA MARANHÃO, cad. 002827 – TJ – Coordenadoria Geral;

II - ZILENE SANTANA S. RABÊLO, cad. 300033839 - Sub-Coordenadoria;

III - ELIETE CABRAL DE LIMA, cad. 040140 – TJ – Assessoria;

IV - ELIETE DE OLIVEIRA PANTOJA SILVA, cad. 300033846 – Assessoria;

V - FRANCISCA PINHEIRO LIMA, cad. 300033847 – Assessoria;

VI - DIACUÍ SALES DE SOUZA OLIVEIRA, Cad., 300033849 - Equipe Técnica;

VII - MARIA HELENA DAMASCENO DE ANDRADE CHAGAS, Cad. 300034019 – Equipe Técnica;

VIII - CRISTINA MOREIRA DA CUNHA – Equipe Técnica;

IX - JUCELI DA COSTA SANTOS - Equipe Técnica; e

X – JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS - Equipe Técnica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de setembro de 2002.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2002, 114º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

